



# DIÁRIO OFICIAL

*Poder Legislativo*

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano IV

Edição nº 193

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

## MISSÃO

**O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal [www.camaranovaodessa.sp.gov.br](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.**



**15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2021/2022**

## MESA DIRETORA

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**  
*Presidente*

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
*1º Secretário*

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**  
*2º Secretário*



**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
**SOLANGE STROZZI COEV**  
MTB: 37.467

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Termo de Ratificação

#### RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 23/2021

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, Subgrupo B3, destinado à Câmara Municipal de Nova Odessa/SP.

**Contratada:** Companhia Paulista de Luz e Força S.A. (CPFL) - (CNPJ 33.050.196/0001-88).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, e Artigo 26 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, e quinhentos reais).

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Diretor Geral.

**RATIFICAÇÃO:** Elvis Ricardo Maurício Garcia, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa.

**DATA:** 25/03/21.

### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**a) Espécie:** Contrato nº. 3/2021, firmado em 25 de março de 2021, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e Sino Assessoria e Consultoria LTDA. EPP.; **b) Objeto:** Prestação de serviço de hospedagem e manutenção de site; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 27/2021; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário nº 3.3.90.40.0000 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica; **g) Valor:** R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais); **h) Signatários:** pela Contratante, Elvis Ricardo Maurício Garcia e, pela Contratada, Sérgio Camargo Rolim.

Nova Odessa, 25 de março de 2021.

**Elvis Ricardo Maurício Garcia**  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

**a) Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato nº. 4/2020, firmado em 24 de março de 2020, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e Amêndola e Amêndola LTDA-EPP; **b) Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 22/2021; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário n. 3.3.90.40.0000 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica; **g) Valor:** R\$ 61.294,32 (sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); **h) Signatários:** pela Contratante, Elvis Ricardo Maurício Garcia e, pela Contratada, Michelle Sacchi Amêndola Assad.

Nova Odessa, 9 de março de 2021.

**Elvis Ricardo Maurício Garcia**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano IV

Edição nº 193

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

### Ato da Mesa Diretora

#### ATO DA MESA Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 65.596, de 26 de março de 2021 do Governo de São Paulo, que estendeu a quarentena até 11 de abril de 2021, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, que sinalizam a permanência de risco potencial de colapso da capacidade de resposta do sistema de saúde no Estado de São Paulo (Anexo);

**CONSIDERANDO** que o Centro de Contingência do Coronavírus entendeu não ser possível recomendar, nesse momento, flexibilização, em nenhum grau, das medidas restritivas em vigor, as quais ainda se mostram razoáveis e proporcionais à gravidade da pandemia e ao nível de risco atual para manutenção do sistema de saúde no Estado. Por conseguinte, recomendou a manutenção das medidas previstas na Fase Emergencial até, ao menos, dia 11 de abril;

**CONSIDERANDO** que aos Municípios não é autorizado afastar-se das diretrizes estabelecidas pelo Estado de São Paulo para proteção à saúde decorrente da pandemia, cabendo-lhe apenas suplementá-las, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, para o fim de intensificar o nível de proteção por elas estabelecido, mediante a edição de atos normativos que venham a torná-las eventualmente mais restritivas;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo, não só de óbitos, mas de munícipes infectados com Covid-19 e a premente necessidade de manter a contenção, com medidas efetivas, da propagação de infecção e transmissão do Covid-19 no Município;

**CONSIDERANDO** que os critérios estabelecidos no Plano São Paulo para a fase vermelha dispõem sobre a obrigatoriedade da prestação de serviços na forma do teletrabalho,

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 2º do Ato da Mesa n. 02, de 4 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica suspensa nas dependências da Câmara Municipal de Nova Odessa a realização das seguintes atividades, até o dia 11 de abril de 2021:”

**Art. 2º.** Fica suspensa a contagem do prazo a que aduz o artigo 72, VIII da Lei Orgânica do Município até o dia 11 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 30 de março de 2021.

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**

Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

1º Secretário

**OSEIAS DOMINGOS JORGE**

2º Secretário

### Ato da Presidência

#### ATO N. 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021

**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar facultativo o ponto no dia 01 de abril de 2021, por se tratar da Quinta-feira Santa.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de março de 2021.

**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO**

Diretor Geral